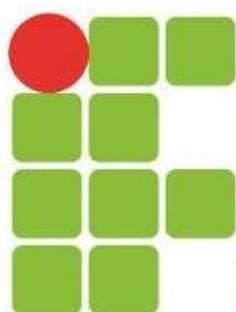




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS – ITAQUAQUECETUBA



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO**
Câmpus Itaquaquetuba

BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2024

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 08/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Comissão de Comunicação do Campus Itaquaquetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor Geral
Aumir Antunes Graciano**

**Diretoria Adjunta de Administração
Artur Martins de Sá**

**Diretoria Adjunta Educacional
Juliana Lucia do Amaral Molnr**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Evaldeni Alves da Rocha**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos
Edison Waquil da Silva Júnior**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Douglas Wenzler da Silva**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Leandro de Campos Carahyba Dias**

**Coordenadoria de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio –Mecânica (MTM)
Jairo Augusto dos Santos**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura Matemática (SLM)
Ednaldo Jose Leandro**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura em Letras (SLL)
Rilda Simone Maia da Silva**

**Coordenadoria de Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)
Renan Luis Fragelli**

**Coordenadoria de Extensão
Gabriela Peters Goncalves Levy**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Juliana da Silva Amorim**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Apoio à Direção
Anderson de Oliveira Campos**

**Coordenadoria Sociopedagógica
Wendel Leme Beil**

**Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
Luis Mateus da Silva Souza**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Fabiana Melo Soares**

**Coordenadoria de Biblioteca
Fernanda Ferreira da Silva**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Alexsandro dos Santos Junior**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Cleiton Domingos Maciel**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	4
1.1. PORTARIAS.....	5
2. RELATÓRIO.....	27

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 75/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Horário de Atividade Física dos Profissionais da Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, para os servidores, estagiários e terceirizados da unidade.

Art. 2º Esta iniciativa visa o atendimento às demandas da comunidade local e também ao fomento da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação instituída pela Lei n.º 14.681, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Os servidores, estagiários e terceirizados poderão usufruir de até 02 (duas) horas semanais para praticar de atividades físicas nas dependências internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a liberação da sua respectiva coordenadoria ou gestor(a) e sempre respeitando a supremacia do interesse público na adequação das demandas de trabalho.

Art. 4º A carga horária indicada no artigo anterior, quando realizada nas dependências internas do campus e com o aval da chefia imediata, serão contabilizadas como horas de trabalho e não precisarão ser repostas.

Art. 5º Fica autorizada a apresentação de Projetos Institucionais à Direção-Geral do Campus por parte de profissionais de Educação Física que queiram apoio e orientar os servidores, estagiários e terceirizados na promoção à saúde.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 76/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 11 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de *coffeebreaks* e contratação de serviço de *buffet* para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

Edison Waquil da Silva Júnior - Siape n.º: 18***81 - Presidente
Carla Isabel dos Santos - Siape n.º: 12***40
Juliana Lucia do Amaral Molnr - Siape n.º: 29***53

Art.2º ATRIBUIR à Equipe de Planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação, conforme definidas na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a homologação da licitação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 77/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 11 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Eleitoral para a Coordenação do Curso Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, composta pelos representantes abaixo, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda:

MEMBRO	SEGMENTO
Débora Mariana Ribeiro	Docente
Cristiane Toledo Maria	Docente
Jhulya Cavalcanti Silva	Discente

Art. 2º A comissão irá preparar os trâmites, o calendário eleitoral, organizar a eleição, inclusive a subida dos dados no sistema virtual adotado, publicizar e incentivar a participação dos segmentos envolvidos no processo, deferir/indeferir candidaturas e recursos do pleito, homologar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º Os representantes da Comissão Eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - Campus Itaquaquecetuba em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 09 de novembro de 2024. Caso sua vigência necessite ser estendida para finalização do processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

eleitoral, caberá ao presidente desta comissão solicitar a atualização desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 78/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o período de vigência da PORTARIA nº 16/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de fevereiro de 2024, que designa a Comissão Eleitoral para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Itaquaquecetuba, até o dia 04 de outubro de 2024.

Art. 2º No mais, mantém-se o informado na portaria supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 79/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o período de vigência da PORTARIA nº 20/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 23 de fevereiro de 2024, que designa a Comissão Organizadora do Evento "Campus de Portas Abertas" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Itaquaquecetuba, até o dia 31 de agosto de 2024.

Art. 2º No mais, mantém-se o informado na portaria supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 80/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para a Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba.

Art. 2º A Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia Mecânica do IFSP - Campus Itaquaquecetuba compreende o relacionamento com os discentes estagiários, professores orientadores, com as empresas e instituições contratantes, com a Diretoria Adjunta Educacional e com a Coordenação do Curso. Dentre suas atividades, destacam-se:

(i) Assegurar que todos os documentos necessários para a realização do estágio (termos de compromisso, Planos de Atividade, Convênios, Apólices de Seguros, etc.) estejam devidamente preenchidos, assinados e cadastrados no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, assim como no *drive* institucional;

(ii) Garantir que os estágios cumpram as exigências legais e regulatórias, bem como as diretrizes da instituição de ensino;

(iii) Coordenar a avaliação dos estágios, tanto pela instituição quanto pelas empresas parceiras;

(iv) Recolher e analisar os relatórios de estágio dos estudantes e cadastrá-los no SUAP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

(v) Cadastrar o Termo de Realização de estágio e encerrá-lo no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

Art. 3º A servidora em questão faz jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 81/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o período de vigência da PORTARIA nº 17/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 16 de fevereiro de 2024, que designa a Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Itaquaquecetuba, até o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º No mais, mantém-se o informado na portaria supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 82/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

MEMBRO/MATRÍCULA	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Luís Mateus da Silva Souza - 3***345	Coordenador (FG-1) e Docente de Libras	De 20 a 40h
Débora Cavalcante da Silva – 1***296	Secretária e Técnica em Assuntos Educacionais (CSP)	De 4 a 8h
Juliana Lúcia do Amaral Molnr - 2***553	Membro - Diretor Adjunto Educacional (DAE)	4h
Artur Martins de Sá - 1***285	Membro - Diretor Adjunto Administrativo (DAA)	4h
Cynthia Gonçalves de Assunção - 3***299	Membro - Pedagoga (CSP)	4h
André Aron Pastore Dryzun - 3***547	Membro – Psicólogo (CSP)	4h
Aldair Rodrigues da Silva -	Membro - Representante da CRA	4h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1***370		
Frederson Fogaça - 1***083	Membro - Docente representante do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MAC)	4h
Jairo Augusto dos Santos - 2***409	Membro - Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTM)	4h
Thiago de Carvalho Silva - 1***874	Membro - Docente representante do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	4h
Danielle Zuma Capellani - 3***992	Membro - Representante docente do Curso de Licenciatura em Letras (SLL)	4h
Renan Luis Fragelli - 3***264	Membro - Coordenador do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)	4h
Bárbara Marques Montecinos – 3***026	Membro – Docente de Língua Portuguesa para atendimento de estudantes PAEE em dias/horários fixos	4h
Gabriela Peters Gonçalves Levy – 2***531	Membro – Coordenadora da Coordenadoria de Extensão (CEX)	4h
Michel Silva de Souza - 3***814	Membro – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	4h
Mateus Gomes Pereira - 3***205	Membro – Assistente de Aluno representante da Coordenadoria de apoio ao Ensino (CAE)	4h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Gesialdo Silva do Nascimento - 1***683	Membro – Bibliotecário e Coordenador da Coordenadoria de Biblioteca (CBI)	4h
Marcelo Pires de Oliveira Filho - IQ3***132	Membro – Estudante PAEE do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio representante dos estudantes PAEE	----
Jordana Cristina Pires	Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Andrea Dul	Membro - Representante da comunidade externa	----
Carola Giovana Salcedo Caballero	Membro - Representante da comunidade externa	----

Art. 2º Segundo a Portaria Normativa Nº38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Art. 2, O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º Segundo a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, parágrafo 2º do Art. 3º, o(a) coordenador(a) deverá ter uma carga horária de dedicação ao NAPNE de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em acordo com a Direção Geral do Campus, de modo que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo. A carga horária semanal restante deverá ser dedicada às atribuições do cargo do(a) servidor(a). Parágrafo 3º do Art. 3º, orienta-se que, caso não haja prejuízo das atividades e atribuições ligadas ao cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

do(a) servidor(a) nomeado(a), seja priorizada a dedicação exclusiva do(a) coordenador(a) às funções do núcleo. Segundo a Portaria Normativa Nº38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Parágrafo único do Art. 16, o Secretário terá carga horária de 04 (quatro) horas a 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades no NAPNE do Campus, definida em acordo com a Direção Geral do Campus. Art. 17. Para os membros do NAPNE nomeados em Portaria, deverão ser contabilizadas 04 (quatro) horas de carga horária semanais. Parágrafo único do Art. 17, nos *campi* com maior demanda de estudantes acompanhados pelo NAPNE, em concordância com o Diretor Geral, a carga horária poderá ser ampliada para até 08 (oito) horas semanais.

Art. 4º Os docentes que realizarem atendimento semanal exclusivo e individualizado dos estudantes apoiados pelo NAPNE-ITQ devem enviar cronograma e relatório de acompanhamento na penúltima semana do bimestre ou semestre letivo para receberem declaração assinada pelo Diretor Geral e Coordenador do NAPNE-ITQ, de 01 (uma) hora a 03 (três) horas de trabalho semanal, visando comprovação das atividades laborais no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT).

Art. 5º Revogar a PORTARIA nº 42/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 14 de março de 2024.

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de julho de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 83/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR conforme o Art. 17º da Instrução Normativa PRE/IFSP nº 03 de 11 de maio de 2020, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora de Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB) do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

MEMBRO	SEGMENTO/REPRESENTAÇÃO
Kleberson Cartolari de Souza	Docente da área de Mecânica
Wendel Leme Beil	Docente da área de Mecânica

Art. 2º Os servidores acima relacionados para atuarem na banca com o objetivo de realizar os procedimentos e os trâmites necessários para o Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB), de todas às disciplinas do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente.

Art. 3º Os docentes integrantes da Banca Examinadora poderão incluir o RESAB no Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT), dentro do limite máximo de 01 (uma) hora semanal, de acordo com os trabalhos efetivamente realizados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Os trabalhos da Banca Examinadora - RESAB serão desenvolvidos até 31 de dezembro de 2024, data da vigência desta Portaria.

Art. 5º O Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 84/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato para Serviço de *Buffet* com fornecimento de *Coffeebreak* para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

Contrato nº:	3.748/2024
Processo Original:	23305.012799.2024-33
Contratada:	Jessica Benitez Alves de Lima - 44810894827
CNPJ:	29.781.224/0001-60
Vigência:	18/07/2024 a 17/07/2025
Legislações:	Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº. 11.246/2022, entre outras normas
Objeto:	Serviço de <i>Buffet</i> com fornecimento de <i>Coffeebreak</i> para 60 (sessenta) pessoas e disponibilização de 02 (dois) ajudantes
Gestão Contratual Titular:	Juliana Lucia do Amaral Molnr - Siape: 29***53
Gestão Contratual Suplente:	Carla Isabel dos Santos - Siape n.º: 12***40
Gestão Contratual Suplente:	Edison Waquil da Silva Júnior - Siape n.º: 18***81
Fiscalização Titular:	Carla Isabel dos Santos - Siape n.º: 12***40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Fiscalização Suplente:	Juliana Lucia do Amaral Molnr - Siape: 29***53
Fiscalização Suplente:	Edison Waquil da Silva Júnior - Siape n.º: 18***81

Art. 2º Os membros da equipe acima mencionada fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o encerramento do contrato.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 85/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato para Fornecimento de *Coffeebreak* para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba:

Contrato nº:	4.748/2024
Processo Original:	23305.012799.2024-33
Contratada:	55.830.739 - Iraneide Alves Bezerra Julião
CNPJ:	55.830.739/0001-12
Vigência:	18/07/2024 a 17/07/2025
Legislações:	Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº. 11.246/2022, entre outras normas
Objeto:	Fornecimento de <i>Coffeebreak</i> estimado para 10-12 pessoas
Gestão Contratual Titular:	Juliana Lucia do Amaral Molnr - Siape: 29***53
Gestão Contratual Suplente:	Carla Isabel dos Santos - Siape n.º: 12***40
Gestão Contratual Suplente:	Edison Waquil da Silva Júnior - Siape n.º: 18***81
Fiscalização Titular:	Carla Isabel dos Santos - Siape n.º: 12***40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Fiscalização Suplente:	Juliana Lucia do Amaral Molnr - Siape: 29***53
Fiscalização Suplente:	Edison Waquil da Silva Júnior - Siape n.º: 18***81

Art. 2º Os membros da equipe acima mencionada fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o encerramento do contrato.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Campus Itaquaquecetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JULHO	00	11